ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 5.935/2023, DE 01 DE JUNHO DE 2023.

DENOMINA **RUA ALANA SAMARA DA NOBREGA**, LOCALIZADA NO BAIRRO
ANA LEITE, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

NABOR WANDERLEY DA NÓBREGA FILHO, o Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que são conferidas por lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada **RUA ALANA SAMARA DA NOBREGA** ant. PROJETADA 13 do loteamento JACINTA GUEDES, no Bairro ANA LEITE, nesta cidade de Patos-PB. Iniciando na RUA PROJETADA 19, com latitude de 7º1'23.32"S e longitude de 37º14'31.61"O, e terminando na RUA PROJETADA 21, com latitude de 7º1'24.25"S e longitude de 37º14'21.57"O. Com tamanho aproximado de 142,00 metros. Conforme mapa de situação, em anexo.

Art. 2º Fica ainda a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas denominativas, e automaticamente, informar a sua localização à agência dos Correios e Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessária.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Patos, Estado da Paraíba, em 01 de junho de 2023.

NABOR WANDERLEY DA NOBREGA FILHO PREFEITO CONSTITUCIONAL

Autoria: Vereador José Italo Gomes Cândido

Prof. 7/23.